



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI N° 1131/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**ALTERA A LEI N° 996/2013 DE 23 DE
OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

**Art. 1° - O Art. 1° da Lei n° 996/2013 de 23 de outubro de 2013, passa a vigorar com a
seguinte redação:**

**“Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de *Escola de Ensino
Fundamental FRANCISCO CARNEIRO FONTENELE*, a Escola de Ensino Fundamental Manoel
Horácio de Melo, situada no Município de Granja, na localidade de Caça-Poeira.”**

**Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as
disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.


AMANDA ARRUDA MENEZES
PREFEITA MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1131/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 06/10/2017 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.


KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO